

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

CÂMARA MU  
 PROTOCOLO N.º 25 f  
 Em 23, 8, 1949  
 Funcionário *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 80 - DE 26 DE AGOSTO DE 1949;

Autoriza a execução de repara-  
ros em prédio residencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono  
a lei seguinte :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió au-  
torizada a executar, administrativamente, os necessários re-  
paros, no prédio residencial do Professor Manuel Gomes Almei-  
da Leite, à rua Boa Vista, 429, podendo dispendir, para isso,  
até a importância de quinze mil cruzeiros (Cr. \$, 15 000,00).

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o  
artigo anterior, fica aberto o necessário crédito especial,  
no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-  
trará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de agosto de  
1949.

*[Handwritten Signature]*  
Clódio Rodrigues de Araújo

*[Handwritten Signature]*  
Paulo Valente Guedes

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Maceió, em 26 de agosto de 1949.

*[Handwritten Signature]*  
Herza Lisboa de Sá  
Auxiliar da Secretaria